



LEI Nº 1.538, DE 06 DE MAIO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.710.019,00** (dois milhões, setecentos e dez mil, e dezenove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.710.019,00

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	503	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		1.750.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA		
	502	15.451.0016.1156.0000	Recapamento asfáltico de várias ruas do município		960.019,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIA S E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		100 215	CONTRATO REPA SSE Nº 952815/2023 - MCIDAD		

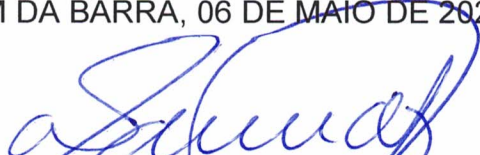
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 2.710.019,00

Fontes de Recurso
91 00 1.750.000,00
95 00 960.019,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra